



PEDIDO DE COMPRA: 000340 / 2026

EMIÇÃO: 11/02/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. DE USO DA SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO. FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A ENTREGA DAS PEÇAS, NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DO ENVIO DO EMPENHO. JULGAMENTO POR MONTANTE GLOBAL PELO ENCAIXE DAS PEÇAS.

Justificativa: TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. DE USO DA SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, APRESENTA PROBLEMAS NO GIRA CIRCULO DE PINHÃO E COROA DE BRONZE. PARA A PESQUISA DE PREÇOS FOI BUSCADO ORÇAMENTOS COM EMPRESAS QUE TRABALHAM NESSE RAMO, POIS NOS SITES DE BUSCA NÃO CONSTAM ORÇAMENTOS COM ESSAS DESCRIÇÕES.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para conserto DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. A contratação é necessária para manutenção preventiva do veículo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o orçamento em anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1600.00 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.